CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Resolução nº 12, de 21.08.95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/95

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados entre o Município de Toledo e organismos das esferas federal e estadual.

Art. 2º - Ficam referendados os convênios nºs 04066, 04418, 04654 e 04883/94 celebrados entre o Município de Toledo e o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando ao treinamento de docentes, à ampliação de escola e à aquisição de material didático e de equipamentos para salas de aula e para laboratório de informática.

Art. 3º - Fica, ainda, referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, com a interveniência da Defensoria Pública do Paraná, visando à execução dos serviços de assistência judiciária gratuita.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1995.

MARIA CECÍLIA FERREIRA
RELATORA

ALDENI ARAÚJO

DORVAL VICENTIN

LEOCLIDES BISOGNIN

LUIZ CLÁUDIO HOFFMANN

Promulgada

Sala das Sessões, 21 / 8 / 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 27/95

A convênios celebrados pelo Município de Toledo.

RELATORA: Vereadora Maria Cecília Ferreira.

1. RELATÓRIO

Foram encaminhados à análise desta Comissão convênios celebrados entre o Município de Toledo e os seguintes organismos:

a) MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nºs 04066, 04418, 04654 e 04883/94, visando à execução de melhoramentos na área educacional;

b) ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, visando à execução dos serviços de assistência judiciária gratuita.

2. VOTO DA RELATORA

Manifestamo-nos pela constitucionalidade e legalidade dos convênios acima relacionados.

Nos termos regimentais, submetemos à apreciação conclusiva desta Comissão o anexo projeto de resolução, referendando os mencionados convênios.

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Redação aprova o projeto de resolução apresentado pela Relatora. A decisão deve ser comunicada ao Plenário da Câmara, para o procedimento do que dispõe o § 2º do artigo 211 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1995.

MARIA CECÍLIA FERREIRA
RELATORA

ALDENI ARAÚJO

DORVAL VICENTIN

LEOCLIDES BISOGNIN

LUIZ CLÁUDIO HOFFMANN

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

OF. N° 0557/95

Toledo, 20 de Julho de 1995.

RECEBIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL
Em 21/7/95
Encarregado

EXM° SR.
LEO INÁCIO ANSCHAU
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
NESTA

Assunto: Cópia de Convênios (encaminha).

SENHOR PRESIDENTE:

Em conformidade com o que preceitua o inciso IX do artigo 55, combinado com o inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, firmamos Convênios e Aditivo, abaixo especificados, os quais encaminhamos à apreciação desse Legislativo:

- FNDE n°s 04066, 04883, 04418, 04654/94.
- SEMA/SUCEAM, para conhecimento.

Aguardando a deliberação das matérias ora encaminhadas, expressamos a Vossa Excelência nossa estima.

Atenciosamente.

ALBINO CORAZZA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO:

1. Legislação e Redação
2. —— " ——
3. _____

Sala das Sessões, 7 / 8 / 95

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em: _____ / _____

Relator: Mª CECÍLIA FERREIRA

Sala das Comissões: 10 / 08 / 95

Presidente da Comissão

CONVENIO N. 00004066/94 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO, COM A INTERVENIENCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, E O(A) PREF MUN DE TOLEDO - PR x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO, com sede em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representado pelo Excelentissimo Senhor Ministro de Estado da Educacao e do Desporto, Professor MURILIO DE AVELLAR HINGEL, com a interveniencia do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE autarquia federal vinculada ao Ministerio da Educacao e do Desporto, criada pela Lei N. 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alteracoes introduzidas pelo Decreto-lei N. 872, de 15 de setembro de 1969, inscrita no CGC/MF sob o N. 00.378.257/0001-81, com sede em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretario-Executivo, Professor CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09/07/93, publicado no Diario Oficial do dia 12/07/93, C.I. M-8 103267, expedida pela SSP/MG, CPF 065022616-04, doravante denominado FNDE, e o(a) REF MUN DE TOLEDO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x estabelecido(a) na R RAIMUNDO LEONARDI,1586 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. , no municipio de TOLEDO - PR x.x.x.x.x.x.x.x. , inscrito(a) no C.G.C. / M.F. sob o N. 76.205.806/0001-88 , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) PREFEITO/EXERCICIO x.x.x.x.x.x ASCANIO JOSE BUTZGE x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , CPF 427.800.049-91 , C.I. 2141495 x.x.x expedida pela SSP/PR x.x , doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente convenio de cooperacao financeira, regido pelo Decreto N.93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Instrucao Normativa N. 02/93 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda e, no que couber pela Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as clausulas e condicoes a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convenio tem por objeto (nr. projeto 23025001069/94-68):
- TREINAMENTO DE DOCENTES
- AQUIS. DE MATERIAL DIDATICO
- EQUIPAMENTO P/ SALA(S) DE AULA

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigencia deste convenio e de 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - VIDE VERSO

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente convenio e' de R$ **********9.811,40 , participando o FNDE com R$ **********8.176,17 , e o CONVENENTE com R$ **********1.635,23 .

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICACAO DOS RECURSOS

O FNDE, para atender os dispendios decorrentes da sua participacao financeira na execucao deste Convenio, transferira, a conta de seu orcamento proprio, os recursos assim classificados:

Programa Trabalho	Elemento Despesa	N. do Empenho	Data do Empenho	Valor(es) em R$
08045018720070001	34404100	94NE16987	01/12/94	**********926,03
08045018743760001	34404100	94NE16995	01/12/94	**********1.884,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESSENCIAIS

1 - DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações das partes:

I - DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO:
a) estabelecer a política para a educação fundamental;
b) normatizar e supervisionar as ações deste Convênio;

II - DO FNDE:
a) custear (parcialmente, nos casos em que o convenente for Estado, Distrito Federal ou Município), a execução do objeto deste Convênio, liberando os recursos financeiros previstos na Subcláusula Segunda da Cláusula Quarta, para crédito em conta do CONVENENTE;
b) acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Convênio diretamente ou por intermédio de órgãos delegados;
c) normatizar e controlar o acompanhamento da execução, no caso de delegação a órgão local.

III - DO CONVENENTE:
a) executar os recursos de conformidade com o plano de trabalho aprovado;
b) apresentar relatório(s) Parcial(is) de Execução Físico-Financeira, quando for o caso, e de prestação de contas;
c) manter à disposição do FNDE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5 anos, em boa ordem, os documentos de despesas emitidos nominalmente e identificados com o número do Convênio;
d) restituir eventual saldo de recursos ao FNDE, mediante depósito no Banco do Brasil S.A., Agência Metropolitana Asa Norte, conta corrente nº 55.568.006-1, na data de conclusão do objeto ou extinção do Convênio;
e) manter registros contábeis específicos, para acompanhamento e controle do fluxo dos recursos e das aplicações;
f) restituir o valor transferido, acrescido de juros legais e correção monetária, segundo índice oficial, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1 - quando não for executado o objeto do Convênio, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
2 - omissão de apresentação da prestação de contas, no prazo regulamentar, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
3 - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

g) colocar placa identificando a obra, com indicativo: "OBRA FINANCIADA COM RECURSOS DO MEC".

2 - DA LIBERAÇÃO PARCELADA - A liberação da terceira parcela de recursos fica condicionada à apresentação, na Delegacia do MEC na respectiva Unidade da Federação, do Relatório Parcial de Execução Físico-Financeira da primeira parcela liberada. A liberação da quarta parcela se condiciona ao relatório da segunda, e assim sucessivamente, ficando dispensadas da apresentação de relatórios a primeira e a segunda parcelas.

3 - DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, faz parte integrante deste termo, independente de transcrição.

3.1 - DA REFORMULAÇÃO - A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida, por escrito, à DEMEC condicionada sua aprovação à ocorrência de excepcionalidade, vedada a mudança de objeto.

3.2 - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - A prorrogação do prazo de vigência deste Convênio, mediante Termo Aditivo, poderá, em caso de justificada excepcionalidade, ser requerida, por escrito, à DEMEC na respectiva Unidade da Federação, em até 20 (vinte) dias anteriores à data estabelecida para o seu término.

4 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO - Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança junto à instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês. Tal obrigatoriedade não se aplica a convenente integrante da Administração Pública Federal.

4.1 - DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO - Os rendimentos de aplicação de recursos no mercado financeiro serão obrigatoriamente aplicados no objeto do Convênio, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - A prestação de contas deverá ser apresentada à DEMEC na Unidade da Federação onde se localiza o CONVENENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência ou rescisão deste Convênio, constituída de:

a) ofício de encaminhamento ao(a) Delegado(a) do MEC;
b) relatório final de execução;
c) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
d) relação dos pagamentos efetuados (exceto quando o convenente for integrante da Administração Pública Federal);
e) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos (exceto quando o convenente for integrante da Administração Pública Federal);
f) termo de aceitação da obra, em caso de edificação;
g) guia de recolhimento do saldo, se houver;
h) extrato bancário conciliado da conta específica (exceto quando o convenente for integrante da Administração Pública Federal);
i) cópia do despacho adjudicatório da licitação realizada ou justificativa de sua dispensa, com o respectivo embasamento legal.

5.1 - DO PRAZO DE EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS - Para fins de comprovação de gastos não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio.

6 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
b) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Lei nº 8.666/93;
c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos recursos financeiros.

7 - DA RESPONSABILIZAÇÃO - A ausência de Prestação de Contas, no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita o CONVENENTE a instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento dos valores, além de responsabilização na esfera penal, se for o caso.

7.1 - DA INABILITAÇÃO - A inadimplência inabilita o CONVENENTE a receber novos recursos federais.

DA POSSE DOS BENS - Fica assegurado ao CONVENENTE o direito de propriedade dos bens remanescentes na data de conclusão ou extinção deste Convênio, adquiridos, produzidos ou construídos em razão do mesmo.

9 - DA PUBLICAÇÃO - Este Convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas por conta do FNDE.

10 - DA PUBLICIDADE - A publicidade dos atos praticados em função deste convênio deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, que caracterizam promoção social de autoridades ou servidores públicos.

11 - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CONTINUACAO DO CONVENIO 00004066/94 - 2 -

08045018743760002 45404200 94NE16997 01/12/94 **********5.365,99

SUBCLAUSULA SEGUNDA - DA LIBERACAO

O FNDE procedera a liberacao dos recursos financeiros a seu cargo em parcelas, da seguinte forma:

Prog.de Trabalho	Finalidade	Parcela(s)	Valor(es) em R$
8045018720070001	TREINAMENTO DE DOCENTES	1 1a. DEZ	926,03
8045018743760001	AQUIS. DE MATERIAL DIDATICO	1 1a. DEZ	1.884,15
8045018743760002	EQUIPAMENTO P/ SALA(S) DE A	1 1a. SET	5.365,99

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Brasilia-DF 23 de dezembro de 1994

MURILIO DE AVELLAR HINGEL
MINISTRO DE ESTADO DA EDUCACAO E DO DESPORTO

CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO
SECRETARIO EXECUTIVO DA SE/FNDE

ASCANIO JOSE BUTZGE
PREFEITO/EXERCICIO

TESTEMUNHAS:

1-NOME: Jolanda Alves de Carvalho
ASS.:
CPF : 492746 861-53

2-NOME: Selma N. Pacheco
ASS.: KLSP.
CPF : 620-691 601 49

Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004170/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E PARNAGUA-PI - PI
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 06.554.265/0001-18
Valor FNDE: R$ 96.200,62
Valor CONVENENTE: R$ 9.620,06
OBJETO: PROJETO N. 2302.4000379/94-10 - ESCOLA URBANA CONSTRUIDA
ESCOLA REFORMADA , ESCOLA AMPLIADA
MATERIAL PEDAGOGICO DISTRIBUIDO , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0003.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE17407 de 02/12/94 , Valor em R$ 19.381,09
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE17412 de 02/12/94 , Valor em R$ 1.039,85
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE17400 de 02/12/94 , Valor em R$ 52.345,30
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0003.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE17403 de 02/12/94 , Valor em R$ 23.434,38
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e MIGUEL OMAR BARRETO RISSI - PREFEITO MUNICIPAL

Especie: CONVENIO N. 00004048/94
C nentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D
AGUA-PI - PI
ita no CGC/MEFP sob o numero 06.554.265/0001-18
lor FNDE: R$ 21.415,29
alor CONVENENTE: R$ 2.141,52
OBJETO: PROJETO N. 2302.4000380/94-91 - ESCOLA REFORMADA
MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0003.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16984 de 01/12/94 , Valor em R$ 10.964,55
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16990 de 01/12/94 , Valor em R$ 6.292,56
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE17092 de 01/12/94 , Valor em R$ 4.158,18
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e MIGUEL OMAR BARRETO RISSI - PREFEITO MUNICIPAL

Especie: CONVENIO N. 00004421/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 75.904.524/0001-06
Valor FNDE: R$ 10.234,38
Valor CONVENENTE: R$ 2.046,87
OBJETO: PROJETO N. 2302.5005183/94-85 - ESCOLA EQUIPADA
conclusao centro de treinamento
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.049.0252.2291.0004.
Elemento de Despesa : 4.5.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE20799 de 20/12/94 , Valor em R$ 10.234,38
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e RUBENS BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Especie: CONVENIO N. 00004320/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E SERRA TALHADA-PE - PE
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 10.282.945/0001-05
Valor FNDE: R$ 206.958,67
Valor CONVENENTE: R$ 20.695,86
OBJETO: PROJETO N. 2302.3000869/94-72 - DOCENTE TREINADO
TEC. ADMINISTRATIVO TREINADO , ESCOLA RURAL CONSTRUIDA
ESCOLA AMPLIADA , MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO
ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE20836 de 21/12/94 , Valor em R$ 12.428,64
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE20837 de 21/12/94 , Valor em R$ 10.866,07
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE20838 de 21/12/94 , Valor em R$ 183.663,96
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e AUGUSTO CESAR ELIHIMAS DE CARVALHO - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004231/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E OLHO D'AGUA DAS FLORES - AL
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 12.251.468/0001-38
Valor FNDE: R$ 64.514,59
Valor CONVENENTE: R$ 6.451,45
OBJETO: PROJETO N. 2301.0000836/94-12 - ESCOLA URBANA CONSTRUIDA
MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO , AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE18222 de 26/12/94 , Valor em R$ 1.453,97
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE18220 de 26/12/94 , Valor em R$ 63.060,62
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e HUMBERTO DOS ANJOS - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00003952/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E LINDOESTE - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 80.881.915/0001-92
Valor FNDE: R$ 5.182,04
Valor CONVENENTE: R$ 1.036,40
OBJETO: PROJETO N. 2302.5005267/94-73 - SALA DE AULA CONSTRUIDA
MATERIAL PEDAGOGICO DISTRIBUIDO , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0004.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16465 de 28/11/94 , Valor em R$ 1.635,72
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16461 de 28/11/94 , Valor em R$ 612,46
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16463 de 28/11/94 , Valor em R$ 2.933,86
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e GERALDO PEREIRA LACERDA - PREFEITO MUNICIPAL

Especie: CONVENIO N. 00004019/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E PARANAGUA - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 76.017.458/0001-15
Valor FNDE: R$ 10.929,99
Valor CONVENENTE: R$ 2.185,99
OBJETO: PROJETO N. 2302.5003451/94-51 - DOCENTE TREINADO
MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIDO
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16548 de 29/11/94 , Valor em R$ 1.873,49
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16547 de 29/11/94 , Valor em R$ 9.056,50
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e CARLOS ANTONIO TORTATO - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004018/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E LINDOESTE - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 80.881.915/0001-92
Valor FNDE: R$ 26.793,27
Valor CONVENENTE: R$ 5.358,65
OBJETO: PROJETO N. 2302.5005266/94-19 - DOCENTE TREINADO
SALA DE AULA CONSTRUIDA , MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIDO
ESCOLA EQUIPADA , COBERTURA DE QUADRA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16545 de 29/11/94 , Valor em R$ 187,81
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0004.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.1.1.31.50072.
Empenho: 94NE16544 de 29/11/94 , Valor em R$ 4.108,34
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16543 de 29/11/94 , Valor em R$ 1.763,83
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16542 de 29/11/94 , Valor em R$ 20.733,29
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 23/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e GERALDO PEREIRA LACERDA - PREFEITO MUNICIPAL

Especie: CONVENIO N. 00004066/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E TOLEDO - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 76.205.806/0001-88
Valor FNDE: R$ 8.176,17
Valor CONVENENTE: R$ 1.635,23
OBJETO: PROJETO N. 2302.5001069/94-68 - DOCENTE TREINADO
MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO , SALA DE AULA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.045.0187.2007.0001
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16987 de 01/12/94 , Valor em R$ 926,03
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.045.0187.4376.0001
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16995 de 01/12/94 , Valor em R$ 1.884,15
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.045.0187.4376.0002

Ed. Especial

CONVENIO N. 00004418/94 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO, COM A INTERVENIENCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, E O(A) PREF MUN DE TOLEDO - PR x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO, com sede em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representado pelo Excelentissimo Senhor Ministro de Estado da Educacao e do Desporto, Professor MURILIO DE AVELLAR HINGEL, com a interveniencia do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE autarquia federal vinculada ao Ministerio da Educacao e do Desporto, criada pela Lei N. 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alteracoes introduzidas pelo Decreto-lei N. 872, de 15 de setembro de 1969, inscrita no CGC/MF sob o N. 00.378.257/0001-81, com sede em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretario-Executivo, Professor CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09/07/93, publicado no Diario Oficial do dia 12/07/93, C.I. M-8 103267, expedida pela SSP/MG, CPF 065022616-04, doravante denominado FNDE, e o(a) PREF MUN DE TOLEDO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x estabelecido(a) na R RAIMUNDO LEONARDI,1586 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , no municipio de TOLEDO - PR x.x.x.x.x.x.x.x.x , inscrito(a) no C.G.C. / M.F. sob o N. 76.205.806/0001-88 , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) PREFEITO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x ALBINO CORAZZA NETO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , CPF 126.569.419-20 , C.I. 1897428 x.x.x expedida pela SSP/PR x.x , doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente convenio de cooperacao financeira, regido pelo Decreto N.93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Instrucao Normativa N. 02/93 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda e, no que couber pela Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as clausulas e condicoes a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convenio tem por objeto (nr. projeto 23025001070/94-47):

- TREINAMENTO DE DOCENTES
- AQUIS. DE MATERIAL DIDATICO
- EQUIPAMENTO P/ SALA(S) DE AULA

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigencia deste convenio e de 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - VIDE VERSO

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente convenio e' de R$ **********30.780,24 , participando o FNDE com R$ **********25.650,20 , e o CONVENENTE com R$ **********5.130,04 .

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICACAO DOS RECURSOS

O FNDE, para atender os dispendios decorrentes da sua participacao financeira na execucao deste Convenio, transferira, a conta de seu orcamento proprio, os recursos assim classificados:

Programa Trabalho	Elemento Despesa	N. do Empenho	Data do Empenho	Valor(es) em R$
08049025222910004	34404100	94NE20578	19/12/94	**********1.496,07
08049025222910004	45404100	94NE20575	19/12/94	**********24.154,13

Ensino Fundamental

CONVENIO N. 00004654/94 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO, COM A INTERVENIENCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, E O(A) PREF MUN DE TOLEDO - PR x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO, com sede em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representado pelo Excelentissimo Senhor Ministro de Estado da Educacao e do Desporto, Professor MURILIO DE AVELLAR HINGEL, com a interveniencia do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE autarquia federal vinculada ao Ministerio da Educacao e do Desporto, criada pela Lei N. 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alteracoes introduzidas pelo Decreto-lei N. 872, de 15 de setembro de 1969, inscrita no CGC/MF sob o N. 00.378.257/0001-81, com sede em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretario-Executivo, Professor CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09/07/93, publicado no Diario Oficial do dia 12/07/93, C.I. M-8 103267, expedida pela SSP/MG, CPF 065022616-04, doravante denominado FNDE, e o(a) REF MUN DE TOLEDO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x estabelecido(a) na R RAIMUNDO LEONARDI,1586 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. , no municipio de TOLEDO - PR x.x.x.x.x.x.x.x. , inscrito(a) no C.G.C. / M.F. sob o N. 76.205.806/0001-88 , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) PREFEITO/EXERCICIO x.x.x.x.x.x.x ASCANIO JOSE BUTZGE x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , CPF 427.800.049-91 , C.I. 2141495 x.x.x expedida pela SSP/PR x.x , doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente convenio de cooperacao financeira, regido pelo Decreto N.93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Instrucao Normativa N. 02/93 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda e, no que couber pela Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as clausulas e condicoes a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convenio tem por objeto (nr. projeto 23025001071/94-18):

- TREINAMENTO DE DOCENTES
- AMPLIACAO DE ESCOLA
- MAT. DIDATICO P/ DISTRIBUICAO
- EQUIPAR LAB. DE INFORMATICA

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigencia deste convenio e de 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - VIDE VERSO

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente convenio e' de R$ **********124.112,07 , participando o FNDE com R$ **********103.426,73 , e o CONVENENTE com R$ **********20.685,34 .

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICACAO DOS RECURSOS

O FNDE, para atender os dispendios decorrentes da sua participacao financeira na execucao deste Convenio, transferira, a conta de seu orcamento proprio, os recursos assim classificados:

Programa Trabalho	Elemento Despesa	N. do Empenho	Data do Empenho	Valor(es) em R$
08042018822890002	34404100	94NE21840	27/12/94	**********653,11

DEPENDENCIA EQUIPADA/MOBILIADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0004.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00 Fonte de Recurso : 0.1.1.31.50072
Empenho: 94NE20995 de 22/12/94 , Valor em R$ 17.546,91
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072
Empenho: 94NE21223 de 26/12/94 , Valor em R$ 48.371,42
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072
Empenho: 94NE20991 de 22/12/94 , Valor em R$ 109.453,42
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e DOGIVAL DE MOURA ALVES - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004659/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E JARAMATAIA - AL
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 12.207.544/0001-08
Valor FNDE: R$ 54.282,08
Valor CONVENENTE: R$ 5.428,20
OBJETO: PROJETO N. 2301.0000288/94-16 - ESCOLA REFORMADA
SALA DE AULA AMPLIADA , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21085 de 22/12/94 , Valor em R$ 13.289,92
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21257 de 26/12/94 , Valor em R$ 40.992,16
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e JOSBETE BARBOSA TAVARES - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004663/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D
ILO MONTE - AL
crita no CGC/MEFP sob o numero 12.250.163/0001-01
Valor FNDE: R$ 86.877,69
Valor CONVENENTE: R$ 8.687,76
OBJETO: PROJETO N. 2301.0000311/94-36 - ESCOLA REFORMADA
DEPENDENCIA ESCOLAR AMPLIADA , DEPENDENCIA EQUIPADA/MOBILIADA
SALA DE AULA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE20533 de 15/12/94 , Valor em R$ 22.654,04
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE20510 de 14/12/94 , Valor em R$ 64.223,65
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e MARCELO MACHADO DIAS - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004651/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E LAGOA NOVA/RN - RN
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 08.182.313/0001-10
Valor FNDE: R$ 72.677,10
Valor CONVENENTE: R$ 7.267,71
OBJETO: PROJETO N. 2302.7000534/94-97 - DOCENTE TREINADO
PESSOA TREINADA , AREA ESCOLAR CONSTRUIDA
ESCOLA REFORMADA , SALA DE AULA AMPLIADA
MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21822 de 27/12/94 , Valor em R$ 4.939,09
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21818 de 27/12/94 , Valor em R$ 10.785,78
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21816 de 27/12/94 , Valor em R$ 56.952,23
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e ERIVAN DE SOUZA COSTA - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004652/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E RIO CLARO - RJ
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 29.051.216/0001-68
Valor FNDE: R$ 3.624,01
Valor CONVENENTE: R$ 724,80
OBJETO: PROJETO N. 2302.6000517/94-60 - DEPENDENCIA RECUPERADA
MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO , DEPENDENCIA EQUIPADA/MOBILIADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.049.0252.2291.0004.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21825 de 27/12/94 , Valor em R$ 1.348,73
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.049.0252.2291.0004.
Elemento de Despesa : 4.5.40.41.00 Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21829 de 27/12/94 , Valor em R$ 2.275,28
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e DIDACIO JOSE DE MORAES PENNA - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004653/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E PALMAS - TO
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 24.851.511/0001-85
Valor FNDE: R$ 93.158,17
Valor CONVENENTE: R$ 9.315,81
OBJETO: PROJETO N. 2312.6000381/94-60 - DOCENTE TREINADO
PESSOA TREINADA , ESCOLA REFORMADA
MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO , MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIDO
MATERIAL PEDAGOGICO DISTRIBUIDO , ACERVO ADIQUIRIDO
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21874 de 27/12/94 , Valor em R$ 7.662,83
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21859 de 27/12/94 , Valor em R$ 23.097,97
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21856 de 27/12/94 , Valor em R$ 62.397,37
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004654/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E TOLEDO - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 76.205.806/0001-88
Valor FNDE: R$ 103.426,73
Valor CONVENENTE: R$ 20.685,34
OBJETO: PROJETO N. 2302.5001071/94-18 - DOCENTE TREINADO
ESCOLA AMPLIADA , MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO
EQUIPAR LAB. DE INFORMATICA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21840 de 27/12/94 , Valor em R$ 653,11
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21837 de 27/12/94 , Valor em R$ 12.616,99
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21833 de 27/12/94 , Valor em R$ 90.156,63
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e ASCANIO JOSE BUTIGE - PREFEITO/EXERCICIO

Especie: CONVENIO N. 00004604/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E RIO NEGRO - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 76.002.641/0001-47
Valor FNDE: R$ 41.211,72
Valor CONVENENTE: R$ 8.242,34
OBJETO: PROJETO N. 2302.5001936/94-10 - MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO
MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21624 de 26/12/94 , Valor em R$ 33.921,76
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21620 de 26/12/94 , Valor em R$ 7.289,96
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e ALCEU RICARDO SWAROWSKI - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004605/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E IMACULADA - PB
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 08.883.969/0001-60
Valor FNDE: R$ 19.717,32
Valor CONVENENTE: R$ 1.971,73
OBJETO: PROJETO N. 2302.2000627/94-25 - DOCENTE TREINADO
MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO , MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO
SALA DE AULA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21208 de 26/12/94 , Valor em R$ 3.344,97
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21226 de 26/12/94 , Valor em R$ 9.009,41
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE21227 de 26/12/94 , Valor em R$ 7.362,94
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e MARCOS ANTONIO PAZ DE BRITO - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00003924/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E ALTONIA - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 81.478.059/0001-91
Valor FNDE: R$ 9.195,92
Valor CONVENENTE: R$ 1.839,18
OBJETO: PROJETO N. 2302.5001051/94-01 - DOCENTE TREINADO
MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO , MATERIAL DIDATICO ESCOLAR DISTR
ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16481 de 28/11/94 , Valor em R$ 1.055,27
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0004.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.1.1.31.50072.
Empenho: 94NE16479 de 28/11/94 , Valor em R$ 1.507,53
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE16477 de 26/12/94 , Valor em R$ 6.633,12
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 28/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e JONAS XAVIER PINTO - PREFEITO

Pré-Escolar

CONVENIO N. 00004883/94 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO, COM A INTERVENIENCIA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, E O(A) PREF MUN DE TOLEDO - PR x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESPORTO, com sede em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representado pelo Excelentissimo Senhor Ministro de Estado da Educacao e do Desporto, Professor MURILIO DE AVELLAR HINGEL, com a interveniencia do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE autarquia federal vinculada ao Ministerio da Educacao e do Desporto, criada pela Lei N. 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alteracoes introduzidas pelo Decreto-lei N. 872, de 15 de setembro de 1969, inscrita no CGC/MF sob o N. 00.378.257/0001-81, com sede em Brasilia, Distrito Federal, neste ato representada pelo Secretario-Executivo, Professor CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09/07/93, publicado no Diario Oficial do dia 12/07/93, C.I. M-8 103267, expedida pela SSP/MG, CPF 065022616-04, doravante denominado FNDE, e o(a) PREF MUN DE TOLEDO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x estabelecido(a) na R RAIMUNDO LEONARDI,1586 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. , no municipio de TOLEDO - PR x.x.x.x.x.x.x.x. , inscrito(a) no C.G.C. / M.F. sob o N. 76.205.806/0001-88 , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) PREFEITO/EXERCICIO x.x.x.x.x.x ASCANIO JOSE BUTZGE x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x , CPF 427.800.049-91 , C.I. 2141495 x.x.x expedida pela SSP/PR x.x , doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente convenio de cooperacao financeira, regido pelo Decreto N.93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a Instrucao Normativa N. 02/93 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministerio da Fazenda e, no que couber pela Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as clausulas e condicoes a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convenio tem por objeto (nr. projeto 23025001068/94-03):
- AQUIS. DE MATERIAL DIDATICO
- EQUIPAMENTO P/ SALA(S) DE AULA

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

A vigencia deste convenio e de 180 dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA - VIDE VERSO

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente convenio e' de R$ **********14.243,06 , participando o FNDE com R$ **********11.869,22 , e o CONVENENTE com R$ **********2.373,84 .

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - DA CLASSIFICACAO DOS RECURSOS

O FNDE, para atender os dispendios decorrentes da sua participacao financeira na execucao deste Convenio, transferira, a conta de seu orcamento proprio, os recursos assim classificados:

Programa Trabalho	Elemento Despesa	N. do Empenho	Data do Empenho	Valor(es) em R$
08041019022900010	34404100	94NE22715	30/12/94	**********3.680,80
08041019022900010	45404200	94NE22713	30/12/94	**********8.188,42

SUBCLAUSULA SEGUNDA - DA LIBERACAO

Especie: CONVENIO N. 00004893/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E MAUES - AM
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 04.282.869/0001-27
Valor FNDE: R$ 89.277,26
Valor CONVENENTE: R$ 8.927,72
OBJETO: PROJETO N. 2301.1000230/94-44 - ESCOLA URBANA CONSTRUIDA
MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22323 de 28/12/94 , Valor em R$ 4.296,61
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22480 de 29/12/94 , Valor em R$ 84.980,65
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e DARCY HUMBERTO MICHILES - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004883/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E TOLEDO - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 76.205.806/0001-88
Valor FNDE: R$ 11.869,22
Valor CONVENENTE: R$ 2.373,84
OBJETO: PROJETO N. 2302.5001068/94-03 - MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO
SALA DE AULA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22715 de 02/01/95 , Valor em R$ 3.680,80
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22713 de 02/01/95 , Valor em R$ 8.188,42
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e ASCANIO JOSE BUTIGE - PREFEITO/EXERCICIO

Especie: CONVENIO N. 00004894/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E VERTENTE DO LERIO - PE
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 40.893.646/0001-60
Valor FNDE: R$ 18.743,00
Valor CONVENENTE: R$ 1.874,30
OBJETO: PROJETO N. 2302.3002207/94-19 - DOCENTE TREINADO
MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22729 de 02/01/95 , Valor em R$ 18.743,00
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e CACILDO DE SOUZA BARBOSA - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004921/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E MUNDO NOVO - MS
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 03.741.683/0001-26
Valor FNDE: R$ 88.789,59
Valor CONVENENTE: R$ 8.878,95
OBJETO: PROJETO N. 2301.9000675/94-36 - ESCOLA AMPLIADA
MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO , ACERVO ADIQUIRIDO
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0004.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.1.1.31.50072.
Empenho: 94NE22693 de 02/01/95 , Valor em R$ 77.112,10
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22547 de 29/12/94 , Valor em R$ 11.677,49
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e JOSE CARLOS DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Especie: CONVENIO N. 00004920/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E AGUAS BELAS-PE - PE
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 11.286.341/0001-91
Valor FNDE: R$ 175.834,47
Valor CONVENENTE: R$ 17.583,44
OBJETO: PROJETO N. 2302.3000802/94-00 - DOCENTE TREINADO
ESCOLA REFORMADA , ESCOLA AMPLIADA
ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22330 de 28/12/94 , Valor em R$ 4.302,22
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22331 de 28/12/94 , Valor em R$ 94.614,44
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.9.21.59000.
Empenho: 94NE22700 de 02/01/95 , Valor em R$ 76.917,81
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e JOSE ARAUJO DE ANDRADE - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004919/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E ANGELIM - PE
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 10.130.755/0001-64
Valor FNDE: R$ 21.949,31
Valor CONVENENTE: R$ 2.194,93
OBJETO: PROJETO N. 2302.3000562/94-90 - DOCENTE TREINADO
ESCOLA REFORMADA , MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO
MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIDO , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22397 de 28/12/94 , Valor em R$ 1.265,12
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0003.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22396 de 28/12/94 , Valor em R$ 1.068,31
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22395 de 28/12/94 , Valor em R$ 1.998,78
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22698 de 02/01/95 , Valor em R$ 17.517,10
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e SAMUEL SALBADO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00002522/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E ACOPIARA - CE
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 07.847.379/0001-19
Valor FNDE: R$ 122.548,69
Valor CONVENENTE: R$ 12.254,86
OBJETO: PROJETO N. 2301.4001107/94-48 - DOCENTE TREINADO
ESCOLA REFORMADA , SALA DE AULA AMPLIADA
MATEIRAL ESCOLAR ADQUIRIDO , ACERVO ADIQUIRIDO
ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0002.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22561 de 29/12/94 , Valor em R$ 8.317,43
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22564 de 29/12/94 , Valor em R$ 24.407,46
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.4417.0001.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22668 de 02/01/95 , Valor em R$ 48.100,17
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.4417.0001.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22688 de 02/01/95 , Valor em R$ 21.805,41
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0003.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22567 de 29/12/94 , Valor em R$ 19.918,22
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e ANTONIO ALMEIDA NETO - PREFEITO

Especie: CONVENIO N. 00004940/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E PIRAI DO SUL - PR
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 77.001.329/0001-00
Valor FNDE: R$ 18.939,53
Valor CONVENENTE: R$ 3.787,90
OBJETO: PROJETO N. 2302.5000518/94-14 - MATERIAL DIDATICO DISTRIBUIDO
MATERIAL DIDATICO ESCOLAR DISTR , ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22340 de 28/12/94 , Valor em R$ 14.734,29
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.4417.0001.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22690 de 02/01/95 , Valor em R$ 4.205,24
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e MARCELO ZANELLO MILLEO - PREFEITO MUNICIPAL

Especie: CONVENIO N. 00004939/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREF MUN D E PORTO NACIONAL - TO
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 00.299.198/0001-56
Valor FNDE: R$ 144.797,19
Valor CONVENENTE: R$ 14.479,71
OBJETO: PROJETO N. 2312.6000084/94-14 - ESCOLA RURAL CONSTRUIDA
MATERIAL DIDATICO ADQUIRIDO , MATERIAL PEDAGOGICO DISTRIBUIDO
ESCOLA EQUIPADA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 3.4.40.41.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22372 de 28/12/94 , Valor em R$ 1.713,24
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.042.0188.2289.0008.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22485 de 29/12/94 , Valor em R$ 143.083,95
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e FABIO MARTINS DE SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL

Especie: CONVENIO N. 00004888/94
Convenentes: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA - SP
Inscrita no CGC/MEFP sob o numero 45.784.952/0001-96
Valor FNDE: R$ 56.697,11
Valor CONVENENTE: R$ 11.339,42
OBJETO: PROJETO N. 2303.3012677/94-16 - ESCOLA URBANA CONSTRUIDA
Credito Orcamentario: Prog. de Trabalho - 08.041.0190.2290.0010.
Elemento de Despesa : 4.5.40.42.00. Fonte de Recurso : 0.2.1.31.50072.
Empenho: 94NE22750 de 02/01/95 , Valor em R$ 56.697,11
Vigencia : 180 dias a partir da data da assinatura. Data e Assinaturas: 30/12/94 - MURILIO DE AVELLAR HINGEL - Ministro de Estado da Educacao e do Desporto - CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO Secretario Executivo do FNDE e GILBERT FERREIRA CAIRES - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 6/7/95
RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

OF. Nº 0510/95 Toledo, 05 de Julho de 1995.

EXMº SR.
LEO INÁCIO ANSCHAU
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
NESTA

Assunto: Cópia de Convênio (encaminha).

SENHOR PRESIDENTE:

Em conformidade com o que preceitua o inciso IX do artigo 55, combinado com o inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, firmamos Convênio com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, objetivando os serviços de assistência judiciária gratuita , o qual encaminhamos à apreciação desse Legislativo.

Aguardando a deliberação da matéria ora encaminhada, expressamos a Vossa Excelência nossa estima.

Atenciosamente.

ALBINO CORAZZA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA COM A INTERVENIÊNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE TOLEDO COM VISTAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Aos 12 dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**, na forma a autorização governamental contida no protocolo nº 2.155951-2 , neste ato representado pelo Secretário da Justiça e da Cidadania **EDSON LUIZ VIDAL PINTO** com interveniência da **Defensoria Pública do Paraná**, representado pelo seu Chefe **APARECIDO RODRIGUES** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** , representada pelo seu Prefeito Municipal **ALBINO CORAZZA NETO**, acordam celebrar o presente termo de Convênio para apoio à manutenção dos serviços de assistência judiciária gratuita a população economicamente carente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania com interveniência da Defensoria Pública do Paraná ao **Município de Toledo**, visando o apoio à manutenção dos serviços de assistência jurídica gratuita a população economicamente carente na região de abrangência da Comarca, através de profissional habilitado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para atender os objetivos deste Convênio, a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, através da Defensoria Pública do Paraná, compromete-se a:

a) liberar os recursos financeiros, na forma prevista neste Convênio;

b) analisar os relatórios encaminhados mensalmente pelo Município

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compete ao Município as seguintes atribuições:

a) promover a prestação dos serviços de assistência judiciária de sua comarca;

b) elaborar o plano de trabalho para aplicação dos recursos a serem liberados;

c) encaminhar mensalmente a Defensoria Pública do Paraná, relatorio detalhado das atividades desenvolvidas bem como a aplicação dos recursos financeiros;

d) prestar contas dos recursos recebidos, após o término do exercício, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

e) encaminhar a Defensoria Pública do Paraná, certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado, aprovando a respctiva execução dos recursos financeiros, da qual dependerá a renovação do presente termo de Convênio;

f) Aplicar os recursos finaceiros para o fim especifica de Assistência Judiciária Gratuíta à população economicamente carente de sua comarca;

g) Devolver o saldo, porventura existente, dos recursos financeiros liberados corrigidos até a data da devolução, para a finalidade específica deste Convênio, em caso de sua extinção ou rescisão.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas com a execução do presente Convênio, correrão a conta da dotação orçamentária nº 370302040142.181 (serviços de assistência jurídica aos economicamente necessitados - Defensoria Pública), sub item de despesa nº 313210, empenhado junto ao GFS/SEJU, sob o nº. 37500296-9 e subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA:

Os recursos financeiros para execução deste Convênio, ficam definidos em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cuja aplicação está condicionada a programação referida no plano de trabalho em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O repasse das verbas será efetuado em 1 (uma) parcela de R$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais) neste ato e as restantes em 07(sete) parcelas mensais de R$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais), podendo ser reajustadas. Fica ajustado que as demais parcelas serão repassadas a partir do mês de junho do corrente.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data da publicação até 31 de dezembro no mesmo ano, podendo a qualquer tempo ser aditado ou denunciado, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este Convênio será regido em conformidade com Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Convênio, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimentos amigáveis entre as partes.

E, para firmeza e validade do que ficou ajustado, vai pelas partes assinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial para que surta seus efeitos legais.

Curitiba, 12 de maio de 1995

EDSON LUIZ VIDAL PINTO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

ALBINO CORAZZA NETO
Prefeito Municipal de Toledo

APARECIDO RODRIGUES
Chefe da Defensoria Pública do Paraná

TESTEMUNHAS:

ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

PLANO DE APLICAÇÃO

Para execução dos serviços de Assitência Judiciária Gratuita, Convênio celebrado entre essa Prefeitura Municipal de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, com interveniência da Defensoria Pública do Paraná - R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais), serão assim aplicados:

DESPESAS	VALOR
SERVIÇOS E ENCARGOS .contratação de profissionais habilitados para serviços de assistência jurídica a população economicamente carente, da comarca supra citada.	R$ 13.200,00
	R$ 13.200,00

Curitiba, 12 de maio 1995

Edson Luiz Vidal Pinto
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Albino Corazza Neto
Prefeito Municipal de Toledo

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO:

1. Legislação e Redação
2. "
3. _____

Sala das Sessões, 7/8/95

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Recebido em: ____/____/____

Relator: Mª CECILIA PEREIRA

Sala das Comissões: 10/08/95

Maria Cecília Pereira
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12, de 21 de agosto de 1995

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados entre o Município de Toledo e organismos das esferas federal e estadual.

Art. 2º - Ficam referendados os Convênios nºs 04066, 04418, 04654 e 04883/94 celebrados entre o Município de Toledo e o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando ao treinamento de docentes, à ampliação de escola e à aquisição de material didático e de equipamentos para salas de aula e para laboratório de informática.

Art. 3º - Fica, ainda, referendado o convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, com a interveniência da Defensoria Pública do Paraná, visando à execução dos serviços de assistência judiciária gratuita.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de agosto de 1995

LEO INÁCIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal

LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário